



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 10 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:005 Edição: nº1183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de divisórias para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do **Pregão Presencial n.º 13/2021**.

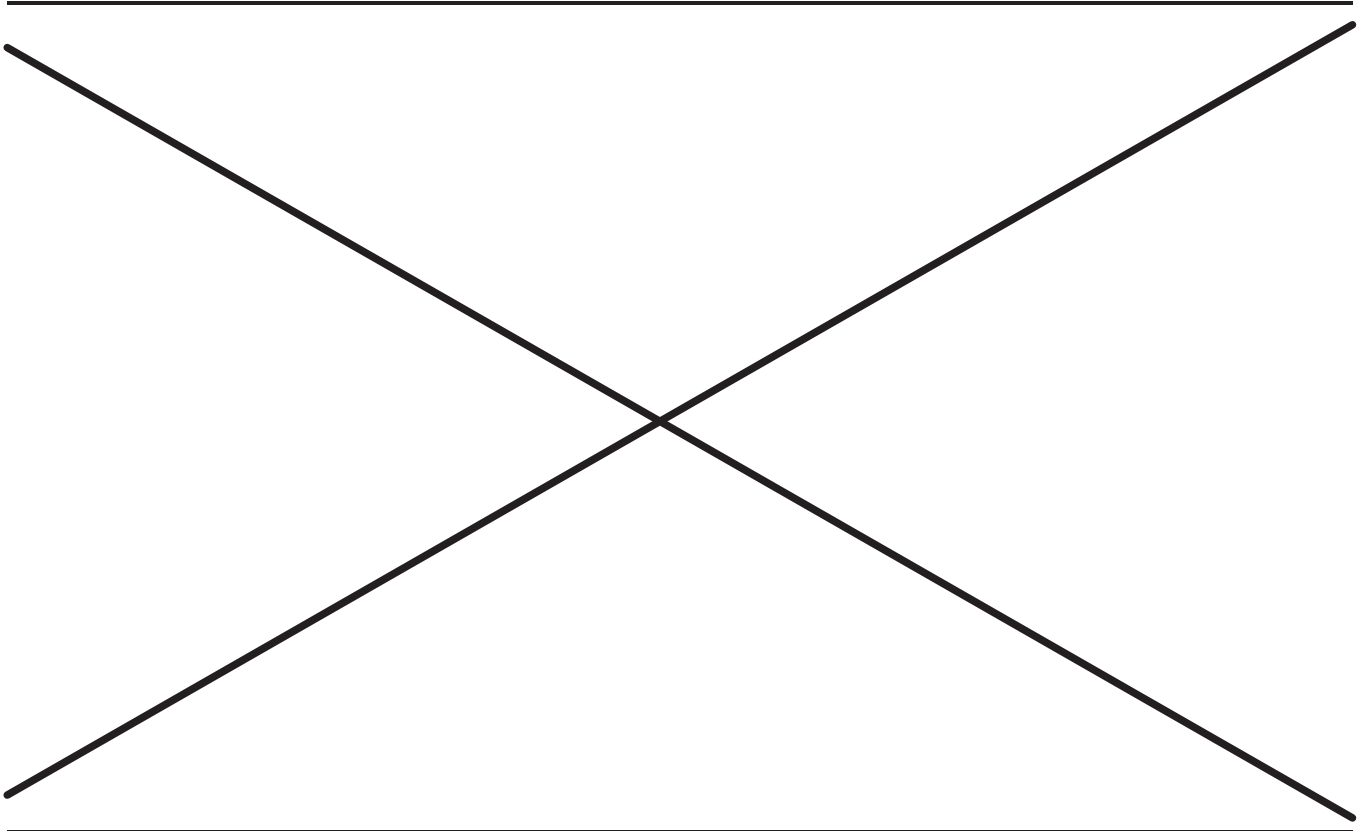
**MAX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS EIRELI -EPP-** 12.270.936/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2021.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 10 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:005 Edição: nº1183

## *PORTARIA Nº 171/2021*

*O Sr Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### *R E S O L V E;*

*I – CONCEDER: À servidora CÉLIA REGINA MÁXIMO DA CRUZ, servidora do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo 10º da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 27 de outubro de 2021 a 24 de abril de 2022.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS., 08 de novembro de 2021.*

---

*Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal*